

Execução de Imposto de Renda sobre RRA

- Quem pode executar?

- Servidores que receberam verbas:

- Administrativamente: pelo Tribunal no contracheque (URV, enquadramento ou quintos)
 - Judicialmente: RPV / Precatório

- Período Executado: 29/09/2007 a 12/2010 

- Documentos necessários para análise do contador:

- Fichas financeiras e Declarações de IR - 2007 a 2010
 - E-mail do contador: belkarns.calculos@gmail.com
 - Após cálculos enviar documentos para o e-mail [IR-RRA- sitraemg@servidor.adv.br](mailto:IR-RRA-sitraemg@servidor.adv.br)

- Prescrição:  Meados de 2026

Atualizações das execuções

- **Cumprimento de Sentença:**

- **285** cumprimentos iniciados

- **Processos Pendentes:**

- **19** processos aguardando expedição de **RPV**
- Demais processos com **impugnação genérica** até o momento

Documentos Necessários para Análise do Contador:

- Fichas financeiras de 2007 a 2010
- Declarações de IR de 2007 a 2010

- Enviar para o e-mail do contador: belkarns.calculos@gmail.com

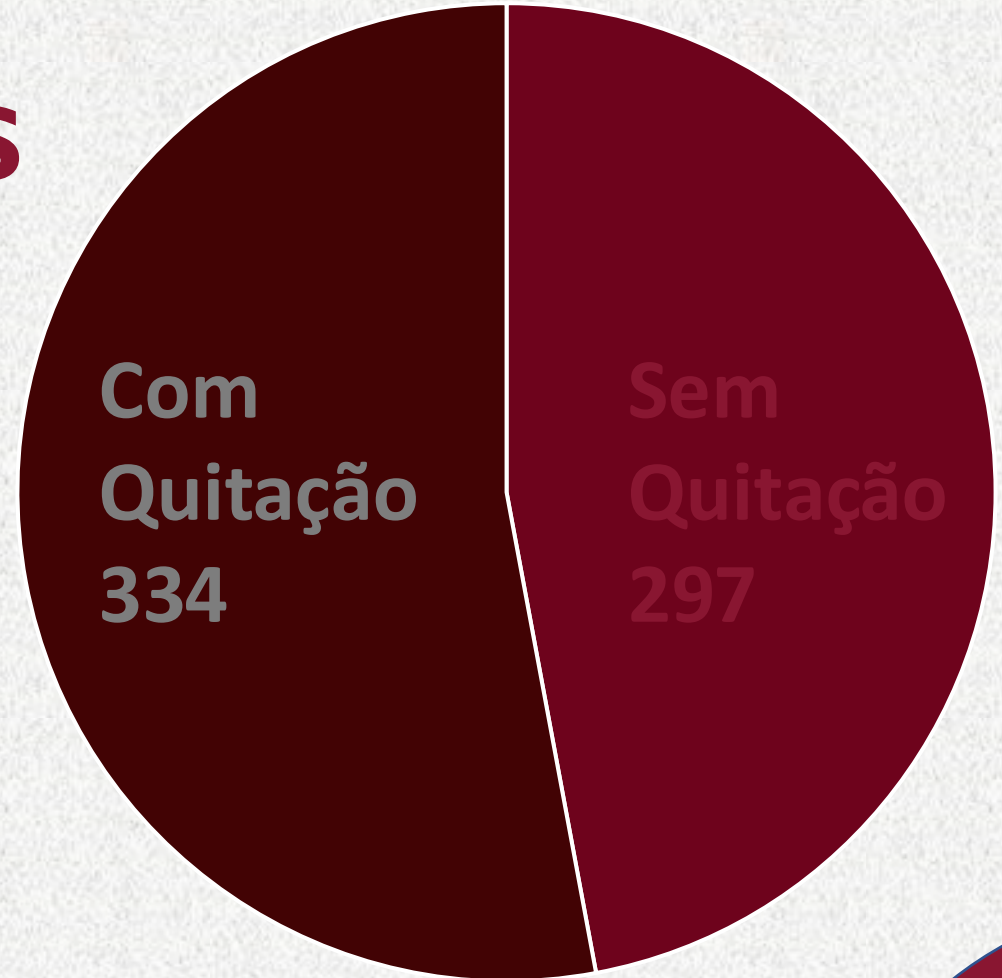
- Após cálculos enviar documentos para o e-mail IR-RRA-sitraemg@servidor.adv.br:

- Fichas financeiras de 2007 a 2010
- Declarações de IR de 2007 a 2010
- Documento de identidade com CPF
- Comprovante de residência
- Contracheque atualizado
- Memória de cálculos (planilha e nota técnica)

Execução de Quintos

631 PROCESSOS

- **297** processos sem quitação
- **334** processos com quitação



■ Sem quitação ■ Com quitação

297 processos sem quitação

- **128** precatórios inscritos no orçamento de 2025
- **8** precatórios inscritos no orçamento de 2026
- **161** sem precatórios ou RPVs expedidos
 - **52** precatórios há previsão de inscrição no orçamento de 2026.
 - **104** processos pendentes de julgamento (Apelação, Agravo de Instrumento, EDs, ARESp.e outros) no TRF6 ou STJ.

Abono permanência

- **Ação coletiva: 1017402-33.2019.4.01.3400** (3ª Vara Federal da SJDF)
- **Objeto:** incidir o valor do abono de permanência sobre a base de cálculo do 1/3 de férias, da gratificação natalina e da licença – prêmio indenizada.
- Proferida sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos requeridos pelo Sindicato, pois negou pedido de anulação da Nota Técnica nº 570/2009. Pendente de julgamento os Embargos de Declaração pelo Sindicato e recurso de Apelação pela União.
- **Tema 1233/STJ:** Intervenção como *amicus curiae*
- **Requerimento administrativo:** incidir na base de cálculo da conversão da licença-prêmio indenizada, além do abono de permanência, o auxílio-alimentação, auxílio-saúde e o auxílio-transporte.

Auxílio transporte – veículo próprio

- **Ação coletiva:** 0039095-66.2014.4.01.3400 (17º Vara Federal da SJDF)
- **Objeto:** Pagamento de auxílio-transporte aos servidores que utilizam o próprio veículo para trabalhar, além de afastar o custeio parcial para os servidores que já recebem o referido benefício e aqueles que o vão perceber.
- A sentença julgou parcialmente procedentes os pedidos. Aos recursos de apelação interpostos pela União e pelo Sindicato, foi negado provimento. Atualmente, aguarda julgamento de Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos pelo Sindicato.

•PP CNJ 0006654-90.2024.2.00.0000 (PL 514, de 2015)

•Dispõe sobre a criação de cargos no TRT-3 (616 cargos de provimento efetivo e 24 (vinte e quatro) cargos em comissão, nível CJ-1).

•Conselheiro Rel. José Edivaldo Rocha

•Pedido não conhecido, mas remetido os autos ao TST e CSJT.

PP CNJ 0002523-09.2023.2.00.0000 (Piso para auxílio-saúde)

•Conselheira Rel. Daiane Nogueira de Lira

•Pedido de ingresso de interessado.